MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.01.12 15:49:32 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

Edição 2715
05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Teodosio Skavronski
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 15/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Romildo José Bronholo**, do cargo provimento efetivo de *Pintor*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de itens perecíveis, não perecíveis e materiais de limpeza para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 242.413,71 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos).
DATA: 31 de janeiro de 2024, às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços, firmadas entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas, conforme Pregão Eletrônico nº 132/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

Dotação
05.001.12.361.2080.2-020.4.4.90.52.00.00 – Fonte 104 – Conta – 1410

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 12 de janeiro de 2024.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Motivação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de remessa adicional de apostilas para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.
Contrato nº 001/2024.
Contratada: EDITORA FTD S/A.
Valor: R$ 318.470,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta reais).
Data: Prudentópolis, 05 de janeiro de 2024.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Gestor: A gestão do presente Contrato ficara a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.
Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antônio, tendo como fiscal substituta a Sra. Joanice Chomen Klosz.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 06/2023

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: JAKSON JOSE VERES
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Operador de Máquinas.
DATA DA RESCISÃO: 14/01/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO--PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até 19/02/2024

RRU1E80
AJI5987
AMR2822
AZO2I01
BCG8B09
GVV0680
MJV4949
QHX4H79
AOR3267
ASB0588
MAK4B51
MVS6F81
AAG3345
AVC3920
AVX8A60
BBP7204
BDY8I46
QHI6I92
SEE8E02

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até 26/02/2024

AEK0607
AIB3B93
AIB3B93
AOP8227
ARB4E46
ASE9067
ASF9101
ATZ1J92
AYM1453
AYT6F18
BFE2H23
EDF6F91
IRH9H29
MAW0805
MDT1F67
MKP6D01
AQD0471
ATQ8J86
AUH2B92
MBU6959
MDM1662
ANJ0732
EUM4349

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até 22/02/2024 o qual será remetido a JARI para julgamento.

ACK5226
AKF4E40
ALP3F88
APO4611
APX1984
ATM5E88
AVX8A60
AYB8F78
AYH8A72
AZP6885
BCG9877
HVJ9031
IKJ6507
IOC0715
IRQ3886
MAC7496
MCT8630

SDP3B88
SEI9G42
IKJ6507
AFZ1G53

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR JESSICA DIATCZUK, portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.***.742-1 e CPF nº 115.***.119-78, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor JOSIAS LUCIANO OPUSKEVICH, portador da Carteira de Identidade nº 7.***.157-0/PR e CPF nº 006.***.529-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo 05/10/2022 a 05/10/2023, que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 12/01/2024 a 26/01/2024, (saldo 15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br